



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Contra Sul

EM 21/05/2014

LEI Nº 3826

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.189.000,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R\$ 1.189.000,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil reais) :

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0451.1601.1048	URBANIZAÇÃO DA SANTA CT 0348.194-91
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000963	CONV URBANIZAÇÃO COLINA N SRA GRAÇAS
Total	R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL Reais)
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0451.1601.1154	PAVIMENTAÇÃO VILA MATILDE FASE II CT 0211.392-97
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000775	CONV PEDRA IRREG VILA MATILDE
Total	R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL Reais)
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0451.1601.1162	PAVIMENTAÇÃO JARDIM VIRGINIA CT 0264.983-57
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000817	PAV JARDIM VIRGINIA
Total	R\$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL Reais)
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

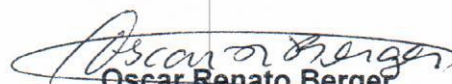
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

11.001.0015.0451.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0451.1601.1365	CICLOVIA RUA LADISLAU GREC E AV GET VARGAS CT 0310
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000947	CONV CICLOVIA GET VARGAS 31095940/2009
Total	R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL Reais)
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESporto E LAZER
18.004.0027.0812	DESporto COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.1255	QUADRA ESPORTIVA JARDIM VIRGINIA CT 0280.841-71
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000882	QUADRA ESPORTIVA JD VIRGINIA
Total	R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL Reais)
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
22.001.0026.0782.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
22.001.0026.0782.1601.1350	CONSTR PONTES RIO DO COURO E FAX ANTONIOS CT 304.1
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000958	PROJ CONST PONTES 304.147-89
Total	R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL Reais)
22	SECRETARIA MUN VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS
22.001.0026	TRANSPORTE
22.001.0026.0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
22.001.0026.0782.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
22.001.0026.0782.1601.1382	PAVIMENTAÇÃO DE GUAMIRIM CT 0348.069-73
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000989	PROJ PAVIMENTAÇÃO GUAMIRIM
Total	R\$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) os resultantes do superávit financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de maio de 2014.


Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal